



ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

SEGUNDA - FEIRA, 21 DE JULHO DE 2014

Edição 549
04 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Alessandra Lupepsiw dos Santos

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho

Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert

Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:

Cristiane G. B. Rossetim

Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei

Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo

Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

Controlador: John Charles Fernandes

Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário

Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos

Vereador: Adriano Cardozo

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 276/2014

DATA: 18 de julho de 2014.

SÚMULA: Nomeia Membros para Comissão Permanente de Licitações.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais **Hilário Witchemichen Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 4.113.709-6, inscrito no CPF nº 603.915.379-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Geral, **Allan Palmer Moraes**, portador da Carteira de Identidade nº 9.411.984-7/PR, inscrita no CPF nº 056.021.879-60, ocupante do cargo de Assessor do Departamento Geral de Compras - II e **Efraim Kos**, portador da Carteira de Identidade nº 4.851.364-6, inscrita no CPF nº 847.793.579-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Geral, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitações, com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes. Ainda, fica o funcionária **Mônica Mazur**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.659.852-3, inscrita no CPF 047.646.779-97, ocupante do cargo de Fiscal Geral designada como suplente de tal comissão, na função de membro e Presidente.

Art. 2º - Fica designado o servidor municipal **Ayr Azevedo de Moura Cordeiro**, portador da Carteira de Identidade nº 1.233.418-4, inscrito no CPF nº 410.416.319-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, para prestar assessoria jurídica aos componentes da Comissão de Licitações, bem como, exarar pareceres jurídicos nos processos licitatórios.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 699/2013 e suas posteriores alterações.

Prudentópolis - Pr., 18 de julho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 277/2014

DATA: 18 de julho de 2014.

SÚMULA: Designa servidores para Equipe de Pregoeiros Presenciais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 8º, letra "d", do Decreto Municipal nº 440/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais para comporem a Equipe de Pregoeiros Presenciais, encarregada de proceder a abertura e julgamento dos processos licitatórios, modalidade Pregão Presencial, da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, emitindo o respectivo parecer para homologação do Prefeito Municipal.

EQUIPE DE PREGOEIROS

Pregoeiro Presencial: Efraim Kos como titular e Hilário Witchemichen Filho como suplente.

Equipe de Apoio: Mônica Mazur e Allan Palmer Moraes como titulares e Hilário Witchemichen Filho como suplente.

Assessor Jurídico: Ayr Azevedo de Moura Cordeiro

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes serviços ao Município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 700/2013.

Prudentópolis - Pr., 18 de julho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 226/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições insertas no artigo 209, da Lei Municipal nº. 1.975/2012;

CONSIDERANDO o relatório elaborado pela Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria 384/2013;

CONSIDERANDO a Portaria 185/2014;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos 3772/2013, fls. 46;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar conforme informações insertas no Protocolo 3772/2013.

Art. 2º. A comissão mencionada no artigo anterior ficará composta pelos servidores João Edilvã Ignácio, Hilario Witchemichen Filho e Luiz Alberto Binkoski.

Parágrafo único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo do servidor João Edilvã Ignácio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 185/2014.

Prudentópolis, 17 de julho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRUDENTÓPOLIS – PR****RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 019 DE 10
DE JULHO DE 2014.**

Dispõe sobre aprovação do Relatório do Diagnóstico Preliminar das Condições de Saúde e Sócio-Ambientais dos Agricultores e participantes do plano de Reconversão e Diversificação da Cultura do Tabaco no Estado do Paraná, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 09 de julho de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1711, de 04/11/08;

Considerando a ATA Nº 010/14, do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis;

Considerando a apresentação a este Conselho do Relatório do Diagnóstico Preliminar das Condições de Saúde e Sócio-Ambientais dos Agricultores e participantes do plano de Reconversão e Diversificação da Cultura do Tabaco no Estado do Paraná

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório do Diagnóstico Preliminar das Condições de Saúde e Sócio-Ambientais dos Agricultores e participantes do plano de Reconversão e Diversificação da Cultura do Tabaco no Estado do Paraná.

Art. 2º. Que seja garantida a continuidade das ações propostas no referido relatório.

Prudentópolis, 09 de julho de 2014.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 019/2014 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br